

ANEXO A
RELAÇÃO DE ATLAS ELETRÔNICOS
DISPONÍVEIS NA INTERNET

Neste Anexo encontram-se os endereços eletrônicos de alguns Atlas Eletrônicos disponíveis na Internet, e que não foram descritos no Capítulo 4.

a) Atlas de Arkansas

<http://www.livgenmi.com/1895ar>

b) Atlas da Suíça

<http://www.karto.ethz.ch/neumann/atlas/>

c) Atlas of United States Mortality

<http://www.cdc.gov/nchs/products/pubs/pubd/other/atlas/atlas.htm>

d) Australian Coastal Atlas

<http://nrims.nsw.gov.au/aca/>

e) Electronic Atlas of Central Indiana

<http://atlas.ulib.iupui.edu/home.html>

f) Massachusetts Electronic Atlas

<http://massatlas.hcl.harvard.edu/>

g) HRW World Atlas

http://www.go.hrw.com/atlas/norm_hm/world.htm

h) Portal do Meio Ambiente do Estado do Paraná

<http://webgeo.pr.gov.br/website/gestao/viewer.htm>

i) United Nations Atlas of the Oceans

<http://www.oceansatlas.org/index.jsp>

j) Atlas da Suíça para Internet

<http://www.karto.ethz.ch/neumann/atlas/>

ANEXO B**INFORMAÇÕES COLETADAS PARA A PESQUISA: CLASSIFICAÇÃO**

Os dados indicados a seguir refletem a realidade do Estado do Paraná , no que diz respeito a caracterizar o perfil legislativo dos Municípios paranaenses na área de assistência social. Todos os 399 municípios receberam o questionário para avaliação. As respostas foram processadas em dois momentos distintos: até 1998, o número de municípios que responderam à pesquisa era 278; em 2003 foi realizada nova pesquisa, com os municípios faltantes na primeira etapa, sendo coletados mais 63 questionários, totalizando assim 341 municípios.

As informações, para esta tese, foram classificadas em três grandes grupos, de modo a reproduzir mapas que permitam identificar o tema geral que está sendo representado. A divisão das informações ficou estabelecida da seguinte maneira (em letras maiúsculas está o código adotado para cada uma das informações):

D) Informações relativas aos CONSELHOS MUNICIPAIS

a) Situação dos municípios quanto à data de criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social (ano de referência: 1995) - DATA

- 1 - Conselhos criados depois de 1995 - 92
- 2 - Conselhos criados no segundo semestre de 1995 - 214
- 3 - Conselhos criados no primeiro semestre de 1995 - 20
- 4 - Conselhos criados antes de 1995 - 04
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 69

b) Situação dos municípios paranaenses quanto ao número de membros integrantes dos Conselhos Municipais de Assistência Social - MEMBROS

- 1 - Conselhos sem previsão legal de número de membros integrantes - 9
- 2 - Conselhos com até 6 membros integrantes - 56
- 3 - Conselhos com 7 a 12 membros integrantes - 188
- 4 - Conselhos com até 13 a 24 membros integrantes - 73
- 5 - Conselhos com mais de 24 membros integrantes - 04
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 69

c) Situação dos municípios paranaenses quanto à paridade entre membros governamentais e não governamentais nos Conselhos Municipais de Assistência Social - PARIDADE

- 1 - Conselhos com maior número de membros governamentais - 3
- 2 - Conselhos com paridade entre membros gov. e não governamentais - 317
- 3 - Conselhos com maior número de membros não governamentais - 9
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 70

d) Situação dos municípios paranaenses quanto à participação do membros dos Poderes Legislativo e Judiciário nos Conselhos Municipais de Assistência Social - PARTICIPAÇÃO

- 1 - Conselhos com participação de membros do Poder Legislativo e do Poder Judiciário - 3
- 2 - Conselhos com participação de membros do Poder Judiciário - 04
- 3 - Conselhos com participação de membros do poder legislativo - 31
- 4 - Conselhos sem participação de membros dos outros poderes - 289
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 72

e) Situação dos municípios paranaenses quanto à eleição dos membros não governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social - ELEIÇÃO

- 1 - Conselhos cujos membros não governamentais são previamente indicados - 19
- 2 - Conselhos cujos membros não governamentais são eleitos - 303
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 77

f) Situação dos municípios paranaenses quanto à forma de indicação dos representantes governamentais com assento nos Conselhos Municipais de Assistência Social - INDICAÇÃO

- 1 - Conselhos cuja indicação dos representantes gov. seja pré-estabelecida - 159
- 2 - Conselhos cuja indicação dos representantes governamentais seja livre - 169
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 71

g) Situação dos municípios paranaenses quanto à forma de escolha do presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - PRESIDENTE

- 1 - Conselhos cujos presidentes são indicados previamente em lei - 102
- 2 - Conselhos cujos presidentes são livremente eleitos entre os conselheiros - 196
- 3 - Conselhos que remeteram a forma de escolha do presidente para o regimento interno - 20
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 81

h) Situação dos municípios paranaenses quanto ao caráter deliberativo dos Conselhos Municipais de Assistência Social - DELIBERATIVO

- 1 - Conselhos sem caráter deliberativo - 2
- 2 - Conselhos com caráter deliberativo - 327
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 70

i) Situação dos municípios paranaenses quanto ao envio da ata de posse dos conselheiros - ATA DE POSSE

- 1 - Municípios que não possuem ata de posse - 13
- 2 - Municípios que possuem ata de posse - 38
- 3 - Municípios que possuem ata de posse e enviaram a documentação - 282
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 66

j) Situação dos municípios paranaenses quanto à definição da política de assistência social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - POLÍTICA

- 1 - Conselhos sem atribuição para definir a política municipal - 3
- 2 - Conselhos com atribuição para definir a política municipal - 327
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 69

l) Situação dos municípios paranaenses quanto à existência de regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social - REGIMENTO

- 1 - Municípios que não possuem regimento interno - 26
- 2 - Municípios que possuem regimento interno - 7
- 3 - Municípios que possuem regimento interno e enviaram a documentação - 302
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 64

II) Informações ADMINISTRATIVAS

a) Situação dos municípios paranaenses no tocante à convocação da Conferência Municipal de Assistência Social pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - CONVOCAÇÃO

- 1 - Municípios sem previsão de convocação - 3
- 2 - Municípios cuja convocação é realizada pela prefeitura - 5
- 3 - Municípios cuja convocação é realizada pelo conselho - 325
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 66

b) Situação dos municípios paranaenses quanto à aprovação do plano municipal de assistência social pelo Conselho – PLANO2

- 1 - Municípios que não possuem plano - 3
- 2 - Municípios que possuem plano sem aprovação pelo conselho - 6
- 3 - Municípios que possuem plano com aprovação pelo conselho - 319
- 0 - Ausência de dados - 71

c) Situação dos municípios paranaenses quanto à existência de lei municipal de Assistência Social - LMAS

- 1 - Municípios que não possuem a lei municipal - 09
- 2 - Municípios que possuem a lei municipal - 330
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 60

d) Situação dos municípios paranaenses quanto ao modelo adotado para a elaboração das leis instituidoras dos Conselhos Municipais de Assistência Social - MODELO

- 1 - Municípios que adotaram o modelo de Londrina - 195
- 2 - Municípios que adotaram o modelo do CNAS - 20
- 3 - Municípios que adotaram o modelo da AMP - 08
- 4 - Municípios que adotaram o modelo do FEAS - 06
- 5 - Municípios que não adotaram nenhum dos modelos referidos - 40
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 130

e) Situação dos municípios paranaenses em relação à previsão das Conferências Municipais de Assistência Social – CONFERÊNCIA

- 1 - Municípios cujas leis não prevêm a realização de conferências - 6
- 3 - Municípios em que as leis prevêm a realização de conferências - 45
- 2 - Municípios em que a previsão de realização de conferência é atribuição do conselho - 273
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 75

f) Situação dos municípios paranaenses quanto à previsão legal de elaboração do plano e sua aprovação pelos Conselhos Municipais de Assistência Social - PLANO

- 1 - Conselhos sem previsão legal para elaboração do plano municipal - 1
- 2 - Conselhos com previsão legal de elaboração do plano municipal - 326
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 72

g) Situação dos municípios paranaenses quanto à constituição do órgão municipal na área de Assistência Social - ORGANIZAÇÃO

- 1 - Municípios que criaram equipe técnica - 11
- 2 - Municípios que criaram Divisão de Assistência Social - 65
- 3 - Municípios que instituíram um Departamento - 120
- 4 - Municípios que criaram Secretaria Municipal - 136
- 5 - Ausência de dados disponíveis - 67

III) Informações relativas aos FUNDOS MUNICIPAIS

a) Situação dos municípios paranaenses quanto à instituição dos Fundos Municipais de Assistência Social - FUNDO

- 1 - Municípios que deixaram de instituir os fundos concomitantemente - 2
- 2 - Municípios cujas leis instituíram os fundos concomitantemente aos conselhos - 26
- 3 - Municípios que instituíram os fundos em lei própria - 302
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 69

b) Situação dos municípios paranaenses quanto ao gerenciamento dos Fundos Municipais de Assistência Social - GERENCIAMENTO

- 1 - Conselhos sem atribuição de gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - 12
- 2 - Conselhos com atribuição de gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social - 317
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 70

c) Situação dos municípios paranaenses quanto à especificação em lei da origem das receitas dos Fundos Municipais de Assistência Social - RECEITAS

- 1 - Fundos sem especificação em lei da origem de suas receitas - 4
- 2 - Fundos com especificação em lei, mas sem previsão de dotação orçamentária - 5
- 3 - Fundos com especificação em lei e com previsão de dotação orçamentária – 162
- 4 - Fundos com especificação em lei e c/ previsão de dotação orçamentária com percentual fixo - 160
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 68

d) Situação dos municípios paranaenses quanto à especificação de critérios para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - CRITÉRIOS

- 1 - Municípios sem critérios para distribuição dos recursos - 73
- 3 - Municípios com critérios para distribuição dos recursos - 251
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 75

e) Situação dos municípios paranaenses quanto à efetivação de previsão orçamentária própria para a Assistência Social – ORCAMENTO

- 1 - Municípios sem previsão orçamentária - 13
- 2 - Municípios com previsão orçamentária sem comprovação documental - 22
- 3 - Municípios com previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 42
- 4 - Municípios c/ previsão orçamentária na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária - 262
- 0 – Ausência de dados disponíveis – 60

f) Situação dos municípios paranaenses quanto à regulamentação do Fundo Municipal de Assistência Social - REGULAMENTO

- 1 - Municípios sem regulamentação - 63
- 2 - Municípios com regulamentação mas sem disponibilização do documento - 13
- 3 - Municípios com regulamentação inadequada - 21
- 4 - Municípios com regulamentação e disponibilização do documento - 240
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 62

g) Situação dos municípios paranaenses quanto à destinação de percentual orçamentário para a área de Assistência Social - PERCENTUAL

- 1 - Sem percentual do orçamentário - 09
- 2- Até 5% do orçamento - 135
- 3 - Entre 5 a 10% do orçamento - 104
- 4 - Mais de 10%do orçamento - 26
- 0 - Ausência de dados disponíveis - 125

h) Situação dos municípios paranaenses quanto à existência previsão orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social – ORÇ_FUNDO

- 1 - Municípios que não possuem previsão orçamentária para o fundo - 113
- 2 - Municípios que possuem previsão orçamentária com destinação parcial para o fundo - 158
- 3 - Municípios que possuem previsão orçamentária com destinação integral para o fundo - 35
- 4 - Ausência de dados disponíveis - 93

ANEXO C

ANÁLISES SOBRE A LEITURA DOS MAPAS

Considerações metodológicas¹

A atividade referente à leitura dos mapas foi subsidiada por dois textos elaborados pela pesquisadora responsável pelo Atlas Social, tratando dos temas “Domínio do problema e responsabilidades do sistema” e “Classificação adotada para a geração dos mapas”. Foram avaliados os seguintes itens:

- a) a verificação da pertinência de cada uma das categorias de análise;
- b) a identificação das tendências apontadas pelos dados e seus determinantes;
- c) a hierarquização da ordem dos dados na legenda;
- d) a relação dos dados entre os mapas;
- e) o estabelecimento da relação dos questionários com os mapas;
- f) a sugestão de novos mapas e tabelas;
- g) a avaliação dos pontos positivos e negativos relativos aos dados, aos mapas e ao processo de leitura.

As respostas apresentaram como limite a indicação dos pesquisadores com base no conteúdo e análise acumulados em todo o processo, avançando na interpretação para além dos dados disponibilizados para a elaboração dos mapas.

Mapa n.º 1: percentual orçamentário destinado para a área de assistência social

Indicação: Predominância de percentual inferior a 5% de recursos orçamentários destinados à área pelos municípios paranaenses.

As regiões que melhor caracterizaram a predominância: Umuarama, União da Vitória e Ponta Grossa.

Entre 5% e 10%: Paranavaí, Foz do Iguaçu e Cascavel.

Mais de 10%: Paranavaí

Análise: A leitura do mapa indica a tendência de que os municípios com menor arrecadação e menor renda per capita (por exemplo, Querência do Norte, São Pedro do Paraná, Porto Rico, Cafezal, Arapoti, Ibema, Santa Teresa do Oeste, Irati, Maripá, etc.) investem percentuais orçamentários mais expressivos na área de assistência social (mais de 10%). Inversamente, os municípios mais ricos (Foz do Iguaçu,

¹ Este texto foi escrito pelos usuários do protótipo

Maringá, Londrina, Ponta Grossa, Curitiba) destinam percentual inferior a 5% para a área de assistência social.

Relação com outros mapas:

mapa 11 - destinação de recursos para o fundo

Outras relações:

Os municípios mais ricos investem menos na área da assistência social e provavelmente concedem maiores benefícios e renúncias fiscais em favor de grandes empresas (hipótese do O'Connor);

Também os municípios mais ricos são os que mais recebem recursos fundo a fundo do governo federal para gastos com serviços assistenciais, que comporiam a responsabilidade básica dos municípios, porque já possuíam convênios antigos com a extinta LBA, os quais foram prorrogados vinculando-se às ações continuadas hoje mantidas pelo nível federal e destinadas ao atendimento das crianças de 0 a 6 anos, para PPD e idosos. Essa estratégia de financiamento da educação infantil se contrapõe à previsão da LDB. Isso configura preservação da linha tradicionalista de enfoque na área e escamoteia a percepção do destino efetivamente dado aos recursos públicos, sob a falsa justificativa do princípio da transversalidade da assistência social;

Relações com os seguintes indicadores: IDH, migração, taxa de densidade populacional urbana e rural; destinação de recursos fundo a fundo do governo federal; PNAD - pesquisa nacional por amostra de domicílios do IBGE (divulgada em 12/09/2002);

Existe a possibilidade de que os municípios que mais investem em assistência social sejam aqueles com população predominantemente rural, que não estão atendidas pelos repasses fundo a fundo, com base nos antigos convênios da extinta LBA.

Perspectivas: Verificar que modalidades de benefícios, ações, projetos e programas são desenvolvidos pelos municípios que investem percentuais elevados do orçamento na assistência social, especial e provavelmente destinados à área rural.

Mapa 2: previsão de recursos para a assistência social constante da LDO e LO

Indicação: Predominam a tendência de previsão de recursos para a assistência social tanto na LDO, quanto na LO: Cascavel, Umuarama, Foz do Iguaçu, Paranavaí, Guarapuava, Francisco Beltrão, União da Vitória, Ponta Grossa e Cornélio Procópio.

Não há tendência regional de ausência de previsão orçamentária, mas sim a identificação de municípios espalhados pelo Estado: Cafeara, 1º de Maio, Leopólis, Grandes Rios, Laranjal, Nova Larenjeiras, Paranaguá, Campina da Lagoa e Santo Antônio da Platina.

Mapa 3: constituição de órgão municipal na área de assistência social

Indicação: Predomina a tendência à existência de secretaria própria para a assistência, seguida com destaque nas seguintes regiões: Cascavel, Guarapuava e Foz do Iguaçu.

Nas demais regiões, variam os dados, sendo muito variadas as situações dos municípios que as integram. Em Santo Antônio da Platina e Cornélio Procópio predominam a existência de equipe técnica e divisão.

Análise: A ausência de secretaria ou departamento próprio indica a desconsideração para com a assistência social como política pública, em patamar inferior às demais.

Relacionar com a destinação de recursos para área, reveladas pelos mapas 1, 2 e 11. Também pode haver relação com a filiação partidária do chefe do executivo e a situação econômica do município.

As regiões que têm predominantemente secretaria ou departamento para a assistência apresentam perfil econômico mais dinâmico e maior preocupação com a implementação política, ao diverso da tendência inversa, que predominam nas regiões menos ativas economicamente.

Mapa 4: modelo adotado para a elaboração da lei municipal de assistência social

Indicação: Prevalência do modelo de Londrina adotado como referência para a elaboração dos projetos de lei de outros municípios, seguido do modelo do item outros modelos, com destaque para a região de Cascavel e do modelo da AMP, especialmente na região de Ponta Grossa.

Análise: Relação com os mapas 5 (previsão de conferência), 6 (existência de lei municipal), 8 (previsão de elaboração de plano municipal de assistência), 12 (instituição dos fundos), 15 (número de membros do conselho), 16 (forma de escolha do presidente), 17 (paridade entre governamentais e não governamentais), 18 (data de criação do conselho), 20 (previsão de eleição para membros não governamentais), 21 (aprovação do plano municipal), 22 (atribuição do conselho para definição da política), 23 (forma de indicação dos membros governamentais), 24 (participação de legislativo e judiciário no conselho), 25 (convocação de conferência) e 26 (caráter deliberativo do conselho).

Mapa 5: previsão de conferência municipal de assistência social

Indicação: Predomina a previsão em lei de conferência municipal de assistência, em número muito expressivo de municípios, com destaque para a região

Há necessidade de desmembramento do item 3, relativo à previsão de convocação da conferência como atribuição do conselho, que deve constar de outro mapa, já que traz indicação de natureza diferente.

Mapa 6: existência de lei municipal de assistência social

Indicação: Não reclama análises comparativas ou mais significativas, já que os dados nele contidos são auto-explicativos. Hoje, a totalidade dos municípios têm lei municipal de assistência, o que talvez torne irrelevante a informação.

Mapa 7: existência de regimento interno do conselho municipal de assistência social

Indicação: A grande maioria dos municípios o possuem, não havendo prevalência de regiões: há uma distribuição homogênea de municípios que não possuem regimento interno para o conselho (um ou dois municípios por região).

As regiões de Curitiba, Campo Mourão, Maringá e Francisco Beltrão são aquelas em que nenhum dos municípios informou a inexistência de regimento interno, ao passo que as regiões de Paranavaí e Umuarama apresentam 4 municípios, cada uma, que não possuem regimento interno.

Análise: Comparar com a existência de lei que institua o conselho (mapa 18), o que permite verificar a estruturação do sistema, com a previsão legal do conselho, mas a ausência de operacionalização concreta, representada pela inexistência de regimento interno.

Fazendo a comparação, verificou-se que todos os municípios que não possuem regimento interno apresentam lei instituidora do conselho municipal de assistência social.

Comparar também com o mapa 8, que indica a elaboração de plano municipal e a sua respectiva aprovação pelo conselho. Podem reforçar a constatação da ausência de operacionalidade do sistema legalmente instituído pelo município.

Mapa 8: previsão legal de elaboração do plano municipal de assistência social e aprovação pelo conselho

Análise: relacionar com mapa 7, relativo à existência de regimento interno do conselho, e com mapa 18, que trata da existência de lei municipal instituidora do conselho.

Mapa 9: critério para a aplicação de recursos do fundo municipal de assistência social

Indicação: a tendência generalizada é da existência de critérios para a aplicação dos recursos do fundo. Destoam da tendência as regiões de Umuarama, Guarapuava, Francisco Beltrão e Santo Antonio da Platina, nas quais poucos municípios

estabeleceram tais critérios. De outro lado, nas regiões de Curitiba, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Cascavel quase todos os municípios possuem critérios para aplicação dos recursos.

Análise: Este mapa pode ser correlacionado com os mapas 10, 11, 12, 13 e 14

A existência ou não de critérios pode sinalizar a confirmação ou refutação das inferências de destinação parcial descritas na análise do mapa 11.

Mapa 10: gerenciamento do fundo municipal de assistência social

Análise: Este mapa pode ser correlacionado com os mapas 09, 11, 12, 13 e 14.

Mapa 11: previsão orçamentária para o fundo municipal de assistência social

Indicação: predominantemente as regiões de Guarapuava, Cascavel, Umuarama, Francisco Beltrão e Foz do Iguaçu prevêm destinação integral de recursos orçamentários para o fundo de assistência social.

Predominam com destinação parcial: Ponta Grossa, Cornélio Procópio, Paranavaí e Santo Antônio da Platina.

Dentre os municípios mais pobres, podem ser destacados com destinação parcial: Querência do Norte, São Pedro do Paraná, Cafezal, Arapotí, Ibema, Santa Teresa do Oeste, Irati, Maripá, etc.

Dentre os municípios mais pobres, podem ser destacados com destinação integral: Porto Rico, Pinhão.

Análise: relacionar a situação econômica dos municípios com destinação de recursos para o fundo; entre os municípios que destinam percentual mais elevado para a assistência social, percebeu-se que há uma tendência a efetuar o respectivo depósito na conta do fundo, integral ou parcialmente, conforme previsão da LOAS e da NOB; essa destinação parcial pode representar as seguintes inferências:

a) que parte dos recursos permanecem à decisão exclusiva dos órgãos gestores, sem apreciação dos conselhos;

b) que há resistência ainda à submissão à decisão colegiada sobre destinação de recursos;

c) que se mantém a destinação privilegiada dos recursos, segundo a visão tradicional de gestão pública da assistência social (gabinetes, legislativo, primeiro-damismo, etc.).

Mapa 12: instituição do fundo municipal de assistência social

Indicação: das regiões abaixo relacionadas todos os municípios que responderam instituíram o fundo municipal, ou por lei própria, ou na mesma lei que instituiu o conselho, quais sejam, Umuarama, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Cornélio Procópio, Londrina.

Análise: a instituição do fundo se constitui em exigência da LOAS e da NOB para repasse de recursos intergovernamentais, como também representa possibilidade de maior controle social na destinação do recurso público para a área específica e sua respectiva pertinência, além DE viabilizar a negociação com os demais fundos e a utilização nos exercícios financeiros subseqüentes, assegurando a interface e a universalização das políticas ofertadas.

Mapa 13: regulamentação do fundo municipal de assistência social

Indicação: este item deixou de ser respondido por vários municípios, mesmo naquelas regiões que apontaram a instituição do fundo, seu gerenciamento pelo conselho e a existência de critérios, como é o caso de Guarapuava, Irati, Francisco Beltrão e Umuarama.

Mapa 14: origem das receitas do fundo municipal de assistência social

Indicação: a tendência é possuir especificação das receitas do fundo em lei, e sem previsão de dotação orçamentária. Onde mais se evidencia a especificação e a previsão orçamentária concentra-se nas regiões de Paranavaí, Guarapuava, Ponta Grossa, Foz do Iguaçu e Curitiba. Os municípios que não prevêm a origem das receitas são: Uniflor, Querência do Norte, Boa Esperança, Carambeí.

Análise: a ausência de indicação da origem das receitas de certa forma prejudica a “consistência”/ densidade/quantidade de recursos para o fundo, uma vez que torna

obscuro a definição de critérios de provisão e de previsão do financiamento para a área, além de dificultar o controle social da arrecadação e destinação dos respectivos recursos.

Mapa 15: número de membros do conselho municipal de assistência social

Indicação: Apenas 4 municípios esparsos pelas regiões possuem mais de 24 membros no conselho: União da Vitória, Pitanga, Campo Mourão e Londrina, aparentemente sem correlação com o número de habitantes, porte de município e de organização dos segmentos que devem compor o conselho. O que mais se evidencia é a composição demarcada no conjunto de 07 a 12 membros, de modo acentuado nas regiões de Francisco Beltrão, Foz do Iguaçu, Paranavaí, Maringá, Cornélio Procópio, Curitiba. Por sua vez, 9 municípios (Clevelândia, São Borja, Laranjal, Campina da Lagoa, Tuneiras do Oeste, Engenheiro Beltrão, Munhoz de Melo, Salto do Itararé, Cruz Machado) não indicam em lei o número de membros componentes do conselho, o que pode ocasionar alteração em cada nova gestão e, em última consequência, desrespeitar o critério de paridade.

Análise: O maior número de membros componentes do conselho potencializa a participação popular no processo de formulação e de controle das decisões, favorecendo constar na agenda demandas societárias não governamentais.

Mapa 16: forma de escolha do presidente do conselho municipal de assistência social

Indicação: a tendência é ocorrer dentro do próprio conselho a eleição do presidente, com maior força nas regiões de Cascavel, Francisco Beltrão, Cornélio Procópio e Paranavaí. Já nas regiões de Guarapuava, União da Vitória, Ponta Grossa, Santo Antônio da Platina predomina a indicação prévia da presidência. Nos municípios de Chopinzinho, Sulina, Carambeí, Congoinhas, Cambira, Borrazópolis, Peabiru, Campina da Lagoa, Farol, Santa Inês, Doutor Camargo, Marechal Cândido Rondon, Diamante D'Oeste e Medianeira a forma de escolha foi remetida para o regimento interno do conselho. No respectivo quadro compareceu um percentual elevado de ausência de dados.

Análise: a escolha entre os pares demonstra um maior grau de prática democrática, especialmente se ocorrer em alternância entre as representações governamentais e não governamentais.

Mapa 17: paridade entre membros governamentais e não governamentais no conselho municipal de assistência social

Indicação: a tendência majoritária é a da igualdade entre membros governamentais e não governamentais.

Apenas os municípios de Santa Teresa de Itaipú, Paranaguá e Querência do Norte possuem maior número de membros governamentais. Em contrapartida, os municípios de Curiúva, Santa Helena, Cafezal do Sul, Nova Santa Rosa, Alto Piquiri, Santa Fé, Pitangueiras e Lidianópolis indicam maior representação do segmento não governamental.

Análise: Tal critério respeita a exigência da LOAS, como forma de garantir a equidade nas decisões e na representação da pluralidade de interesses e correlações de forças.

Mapa 18: data de criação da lei municipal de assistência social

Indicação: a tendência predominante é de criação durante o 2º semestre de 1995, com destaque para Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Umuarama, Paranavaí, Guarapuava e Cornélio Procopio. A segunda tendência coincide com a época posterior a 1995, com destaque para Ponta Grossa.

De outro lado, apenas 4 municípios criaram a lei antes de 1995: Londrina, Curiúva, Ribeirão do Pinhal e Peabiru, todos de regiões diferentes.

Análise: Relacionar com dados relativos à filiação partidária dos prefeitos municipais eleitos em 1996-2000.

Mapa 19: envio da ata de posse dos conselheiros municipais de assistência social

Indicação: a tendência predominante é de materialidade e envio da ata de posse dos conselheiros, acompanhada do número de municípios que possuem a ata e, no

entanto, não a enviaram. Todavia, os municípios de Paranaguá, Ipiranga, Cândido de Abreu, Imbaú, Londrina, Sertaneja, Astorga, Engenheiro Beltrão, Capanema, Boa Esperança do Iguaçu e Cruzeiro do Iguaçu informaram que não possuem a referida ata.

Análise: A ata de posse se constitui no documento oficial que registra o processo de escolha dos representantes governamentais e não governamentais no conselho, além de relacionar as instituições que terão assento e o nome dos respectivos conselheiros. Este documento demarca o exercício da função de conselheiro que passará a ser desempenhada após a posse, e seguirá durante todo o mandato da gestão. Já o ato de nomeação é de responsabilidade do chefe do Poder Executivo e será publicado no Diário Oficial.

Mapa 20: previsão de eleição para escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social

Indicação: A quase totalidade dos municípios prevêem, em sua legislação, a livre escolha dos representantes não governamentais no conselho, através de eleição entre seus pares, realizadas em assembleias próprias, geralmente no espaço das conferências municipais. No entanto, esta prática não foi verificada nos municípios de Ipiranga, Curiúva, Congoinhas, Arapongas, Uniflor, Diamante do Norte, Peabiru, Brasilândia do Sul, Campina da Lagoa, Boa Esperança e Cruz Machado que antecipadamente definiram na Lei as entidades que iriam compor o conselho, sem indicação de alternância na representação não governamental.

Análise: Dada a natureza do conselho, de instituição híbrida entre governo e sociedade, constituindo-se em um dos instrumentos de participação política no procedimento de decisão e gestão de políticas públicas, não poderiam ser prévia e definitivamente nomeados os conselheiros não governamentais junto ao colegiado, inviabilizando a legítima postulação de entidades e organizações prestadoras de serviço, dos trabalhadores do setor e dos usuários da assistência social de livremente escolher seus representantes.

Como se sabe, a participação popular, através de suas organizações representativas, dá-se na formulação das políticas públicas e no controle das ações governamentais em todos os seus níveis. Trata-se de um direito assegurado na Constituição Federal e, se ainda há quem o veja com descaso, considerando-o como depreciação e minimização do Poder Executivo, também há quem veja no exercício desse poder participativo das organizações não governamentais elemento que fortalece a administração pública, na medida em que sua atuação se traduz no aumento do compromisso do conjunto da sociedade com as políticas formuladas, assegurando ainda mecanismos de maior transparência, vigilância e controle sobre as ações em curso. "A descentralização e a municipalização, como consolidação democrática, estão sempre ligadas à participação e mostram que a força da cidadania está no município. É no município que as situações, de fato, acontecem. É no município que o cidadão nasce, vive e constrói a sua história. É aí que o cidadão fiscaliza e exercita o controle social" (JOVCHELOVITCH, Marlova. Assistência Social: conceitos básicos. In: Cadernos CNAS/ABONG. 1ª Conferência Nacional de Assistência Social. SP: 1995, p.11).

Essa participação traz inúmeras vantagens ao poder público, pois se permite melhor percepção da situação real do município, suas necessidades e premências, tornando a população mais ciente da realidade posta, por compreender por que certas coisas não foram possíveis de serem efetivadas e passando a valorizar o que se conseguiu alcançar, além da atuação do poder público ser mais eficiente, já que melhor direcionada. As resistências às mudanças gradativamente se reduzem, pelo conhecimento exato do que está sendo feito, compartilhando-se responsabilidades e assumindo-se desafios em parceria. Bem por isso, as administrações descentralizadas e participativas foram as que melhores resultados obtiveram no Brasil dos últimos anos, por terem sabido ouvir, envolver e mobilizar as pessoas mais competentes e criativas da comunidade na busca das soluções para os problemas que afetam seu dia a dia.

Nesse rumo, a opção pela eleição livre como forma de escolha dos membros não governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social amplia a participação social, ao invés de restringir àquelas entidades e organizações que guardam relações próximas com o poder público. Diversamente, a prévia indicação

detectada se assemelha à ausência de eleição dos representantes da sociedade civil pelos seus pares, à medida que limita o acesso à composição do CMAS somente às entidades ou segmentos que foram relacionados na Lei. Esse vício de procedimento pode levar a graves conseqüências, tornando o conselho um instrumento de legitimação das decisões tomadas pelo poder constituído. Desvirtua-se, assim, a sua natural função, que seria de viabilizar a participação política popular, conforme o conceito de democracia participativa, conforme previsão da Constituição Federal e explicitada pela Lei Orgânica de Assistência Social.

Uma vez criado por mera questão burocrática e sem um envolvimento positivo da comunidade, o conselho esvazia-se e não cumpre o papel para o qual está destinado, constituindo-se em instância formal e sem qualquer interferência na realidade. Por isso, a sua criação deve sempre pressupor um eficiente processo de envolvimento da sociedade civil organizada, onde se debata a necessidade de sua instituição e a participação popular, mediante eleição aberta, na Conferência Municipal, espaço em que os três segmentos interessados (prestadores de serviço, usuários e trabalhadores do setor) possam se habilitar à eleição, sem qualquer tipo de limitação.

Mapa 21: aprovação do Plano Municipal de Assistência Social pelo Conselho Municipal

Indicação: A grande maioria dos municípios informaram que elaboram o Plano Municipal de Assistência Social e o submetem à apreciação e aprovação do Conselho. Apenas os municípios de Rancho Alegre, Tibagi e Carambeí não o encaminham ao conselho e o de Astorga não possui o Plano. Levantamento efetuado junto à SECR, em junho de 2002, revela que dos 399 municípios do Estado do Paraná somente 1 não elabora o respectivo plano, e que em todos os casos há manifestação favorável do conselho.

Análise: Segundo consideração do Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica – PUC/SP "o Plano Municipal de Assistência Social define objetivo, foco, intencionalidade às ações, permite a articulação antecipada de conseqüências e resultados, possibilitando assim, a antevisão do estado ou da

situação que se quer conquistar. Garante ainda, racionalidade à ação, inter-relacionando procedimentos, estabelecendo metas, compatibilizando recursos, tempo, métodos, técnicas, a fim de obter a eficácia e a efetividade."

Desta forma, o Plano se constitui num instrumento estratégico para a construção da política de assistência social, enquanto responsável pelo fornecimento de respostas às necessidades sociais detectadas no diagnóstico, superando a improvisação que durante muito tempo imperou nesta área. Assim, para a estruturação do Plano pode se considerar como referência o roteiro a seguir:

- Introdução
- Aspectos geográficos, econômicos, demográficos e sociais do município e sua inserção na região
- Estrutura administrativa e tributária
- Diagnóstico social do município, relacionando indicadores sociais e caracterizando a questão social no município e na região
- Identificação das ações, serviços, programas, projetos oferecidos pelas políticas setoriais e suas articulações institucionais
- Definição dos objetivos do Plano
- Marcos legais da Política de Assistência Social
- Inserção do Plano de Assistência Social na Política do Governo Municipal
- Ações prioritárias e formas de operacionalização
- Metas, previsão de custos de cronograma de execução
- Fontes de financiamento e cronograma de desembolso financeiro
- Sistema de gestão
- Monitoramento e avaliação
- Capacitação dos agentes sociais
- Estudos e pesquisas

Ressaltando tal entendimento, o art. 30 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº. 9.742/93) prevê como uma das condições de repasse dos recursos financeiros da esfera federal para os municípios a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social pelo órgão gestor e sua respectiva aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social. No mesmo sentido se pronuncia a Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/99, aprovada pelo CNAS.

Mapa 22: atribuição do Conselho Municipal para definição da política municipal de assistência social

Juntar com o Mapa 26: atribuição de caráter deliberativo ao Conselho Municipal de Assistência Social

Indicação do Mapa 22: Uma das funções primordiais do conselho de assistência social é deliberar acerca da política correspondente. Um número significativo de municípios confirmaram o cumprimento desta atribuição. Apenas 8 (Barra do Jacaré, Piraí do Sul, Imbaú, Cruzeiro do Oeste, General Carneiro, Nova Laranjeiras, Palmital e Virmond), sendo os três últimos da região de Guarapuava, não responderam a questão e nenhum mencionou a ausência de previsão desta atribuição.

Indicação do Mapa 26: Do conjunto de municípios que responderam a questão, apenas Boa Esperança do Iguaçu e Brasilândia do Sul deixaram de relacionar na lei o caráter deliberativo do conselho. A relação de municípios que não responderam a questão vinculada ao Mapa 22 é similar à relação da questão do Mapa 26.

Análise: O Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão colegiado, de caráter deliberativo, permanente e de composição paritária, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da política municipal de assistência social (art. 16, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.742/93). A Lei Municipal que instituiu o conselho deve estabelecer também sua competência, ou seja, as matérias que deverão ser submetidas a deliberação. Entre essas, incluem-se a definição da política municipal de assistência social; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária referente à assistência social; a apreciação e aprovação dos recursos do fundo e a fiscalização de sua respectiva aplicação.

Ao exercer a sua competência, o conselho toma deliberações e as normatiza, mediante a expedição de resoluções, as quais, estando atendidos todos os devidos requisitos formais, passam a integrar o conjunto de normas municipais. Uma vez completos e acabados, desde a respectiva aprovação em reunião plenária do Conselho, já se tornam aptos à produção de todos os efeitos jurídicos que lhe são próprios. Por isso, essas resoluções não podem ser revogadas ou desconsideradas

pelas autoridades públicas, nem por entidades ou organizações privadas, na hipótese destas serem atingidas pelo conteúdo das deliberações. À autoridade responsável do Poder Executivo cabe apenas homologar ou não as resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social. Essa homologação, à toda evidência, é ato administrativo vinculado, e não discricionário: trata-se de um exame de natureza restrita, envolvendo apenas os aspectos formais do ato administrativo dentro da averiguação de sua legalidade. A conveniência e a oportunidade, ou seja, o mérito, cabe exclusivamente ao mencionado Conselho. Esta é a essência do caráter deliberativo.

Mapa 23: forma de indicação dos membros governamentais do Conselho Municipal
Indicação: Uma visualização mais geral aponta certa equiparação entre o montante de municípios que efeturaram em lei a indicação prévia dos representantes governamentais no conselho, os que deixaram livre a indicação pelo chefe do Poder Executivo e os que não enviaram dados. Todavia, percebe-se a incidência do primeiro caso nas regiões de União da Vitória, Ponta Grossa, Guarapuava, Cornélio Procópio e Paranavaí. Em contrapartida, as regiões de Curitiba, Francisco Beltrão, Cascavel, Foz do Iguaçu e Santo Antônio da Platina incide a opção pela indicação livre.

Análise: A indicação dos representantes governamentais junto ao conselho é prerrogativa do chefe do Poder Executivo, efetuada mediante ato de nomeação e, normalmente, é preenchida pelos órgãos afins com a política de assistência social, tais como os órgãos vinculados às áreas de educação, saúde, agricultura, trabalho, ou vinculados às áreas de planejamento e finanças. Nos casos de indicação prévia o cargo é ocupado pelos titulares das pastas ou seus representantes nomeados. Já a indicação livre pode nomear ou não setores distintos para as diferentes gestões. No entanto, é recomendável que o representante nomeado apresente poder de decisão nos momentos de deliberação do conselho.

Mapa 24: participação de membros dos Poderes Legislativo e Judiciário

Análise: Enquanto órgão integrante da estrutura do Poder Executivo, o Conselho Municipal de Assistência Social deve ser composto paritariamente por representantes governamentais e não-governamentais, já que conta, entre seus fins institucionais, com a atribuição de elaborar e controlar na execução das políticas públicas para a área de assistência social. Trata-se, portanto, de atividades apenas compatíveis com a natureza funcional da administração pública.

Por conseguinte, os membros governamentais que integram o Conselho Municipal de Assistência Social apenas devem ser representantes do Poder Executivo, pois nem o Legislativo, nem o Judiciário, são vocacionados para desempenhar atividades semelhantes às aquelas realizadas pelos conselhos. Com efeito, assim procedendo, respeitar-se-á o princípio constitucional da separação de poderes (art. 2º, Constituição Federal, no status de cláusula pétrea: art. 60, da mesma Carta), derivado da proposta originária do sistema de freios e contrapesos idealizado por Montesquieu.

Tal sistema se desvirtua quando membros dos Poderes Legislativo ou Judiciário também são indicados para compor o Conselho. Eventuais representantes do Poder Legislativo tendem normalmente a se situarem em momento anterior à lei, uma vez que o processo de formulação e aprovação das normas legais, sob as quais a organização e o funcionamento do Conselho está vinculado, sujeitam-se à sua vontade.

No caso do Judiciário, seus membros não devem se envolver pessoalmente com as atividades do Conselho, sob pena de comprometer a imparcialidade necessária para a função jurisdicional, mormente naqueles casos em que lhe são apresentadas lides que, de alguma forma, direta ou indiretamente, envolvam assuntos ou fatos que sejam objeto de discussões e deliberações do Conselho. É para precaução de situações similares que a Constituição Federal traz as disposições do art. 95, § único.

Mapa 25: convocação da Conferência Municipal de Assistência Social

Indicação: Somente 3 municípios (General Carneiro, Quedas do Iguaçu e Cruzeiro do Oeste) não responderam a referida questão. Outros 2 municípios (Peabiru e

Imbaú) não fizeram a previsão do setor responsável e da operacionalização da convocação da Conferência; enquanto que em outros 2 (Entre Rios e Paranaíba) a conferência foi convocada pela Prefeitura e nos demais pelos conselhos da área.

Análise: As conferências se caracterizam como instâncias avaliativas e propositivas de diretrizes, geralmente são convocadas a cada dois anos pelos respectivos conselhos e têm por objetivos avaliar a situação da política; propor as diretrizes gerais da política para embasar as deliberações do conselho e eleger, em assembleias próprias, os representantes não-governamentais para nova gestão do conselho. A primeira conferência deve ser convocada pelo Poder Executivo, através do órgão responsável pela política. Como forma de dar cumprimento às suas atribuições, as demais conferências, via de regra, são convocadas pelo próprio Conselho.

ANEXO D

CDROM PARA INSTALAÇÃO DO PROTÓTIPO

E

MAPAS GERADOS COM OS DADOS DA PESQUISA

O programa de Setup do Atlas Interativo instalará os arquivos de dados e executáveis necessários para a sua utilização. A instalação do Atlas Interativo requer um computador com a seguinte configuração mínima:

- sistema Operacional Windows 98;
- 64 Mb RAM, e
- configuração do vídeo: 1024 x 768.

Durante a instalação do protótipo será necessário atualizar versões de arquivos do sistema e um aviso para tal será mostrado. Após esta atualização será necessário reiniciar o computador. Ao reiniciar o computador a instalação continuará normalmente.

O programa será instalado no diretório “c:\Atlas Social”. Juntamente com o arquivo executável serão copiados neste diretório os arquivos “dados.exe” e “textos.exe”, que deverão ser descompactados. Durante a descompactação deve-se informar que o diretório de destino é “c:\Atlas Social/dados” e “c:\Atlas Social/textos”, respectivamente. Depois de concluída esta etapa o protótipo está pronto para ser utilizado.

Em caso de dúvidas e sugestões pode-se entrar em contato com o autor pelo e-mail: luciene@ufpr.br.

ANEXO E
ROTEIRO ELABORADO PARA REALIZAÇÃO
DOS TESTES COM USUÁRIOS

Atlas Interativo da Assistência Social - Avaliação pelos usuários

O objetivo desta atividade consiste em avaliar o Protótipo do Atlas Interativo da Assistência Social. Para isso, solicito sua atenção na execução do roteiro que deverá ser seguido, bem como na resposta às questões propostas. Comentários adicionais, críticas e sugestões serão muito úteis para melhoria deste Protótipo.

Sobre o Protótipo

O Atlas Interativo da Assistência Social é um protótipo que tem como objetivo permitir ao usuário consultar e explorar mapas temáticos. Possui acesso a textos explicativos sobre os Municípios do Estado do Paraná, bem como às análises realizadas sobre os mapas, que podem também ser editadas e salvas.

O usuário pode consultar informações sobre os Municípios individualmente, realizar consulta por atributos e gerar gráficos sobre a informação que está sendo representada.

Este protótipo foi concebido para auxiliar os especialistas da área no entendimento dos fenômenos que estão sendo mapeados. Entretanto, para fins de avaliação, o protótipo será testado por dois grupos de usuários: o primeiro grupo possui conhecimento de softwares de cartografia, mas não a respeito dos dados temáticos; o segundo grupo é composto pelos especialistas sobre a temática, mas com pouco/nenhum conhecimento de softwares de cartografia. Deste modo, as questões colocadas estão mais voltadas ao segundo grupo.

Uma observação importante: apesar do esforço realizado para que o protótipo esteja livre de problemas, certamente ocorrerão problemas durante o uso. Caso o programa deixe de responder, ou acuse uma mensagem de erro, solicito que me informe, anote exatamente o que aconteceu e em qual função ocorreu o problema.

IDENTIFICAÇÃO

Nome (opcional): _____

Formação: _____

Conhecimento de softwares de cartografia (ex: ArcView, SPRING, AutoCAD): ()

sim () não

Data: ____/____/____

Horário de Início: _____

ROTEIRO

Este roteiro descreve os passos a serem seguidos para conhecer, explorar e avaliar o Protótipo do Atlas Interativo.

Clique duas vezes sobre o ícone . A tela de abertura do Atlas será exibida. Para prosseguir você deve clicar sobre a mesma.

O protótipo está estruturado em menus e alguns botões para navegação, como pode ser visto na Figura 1.

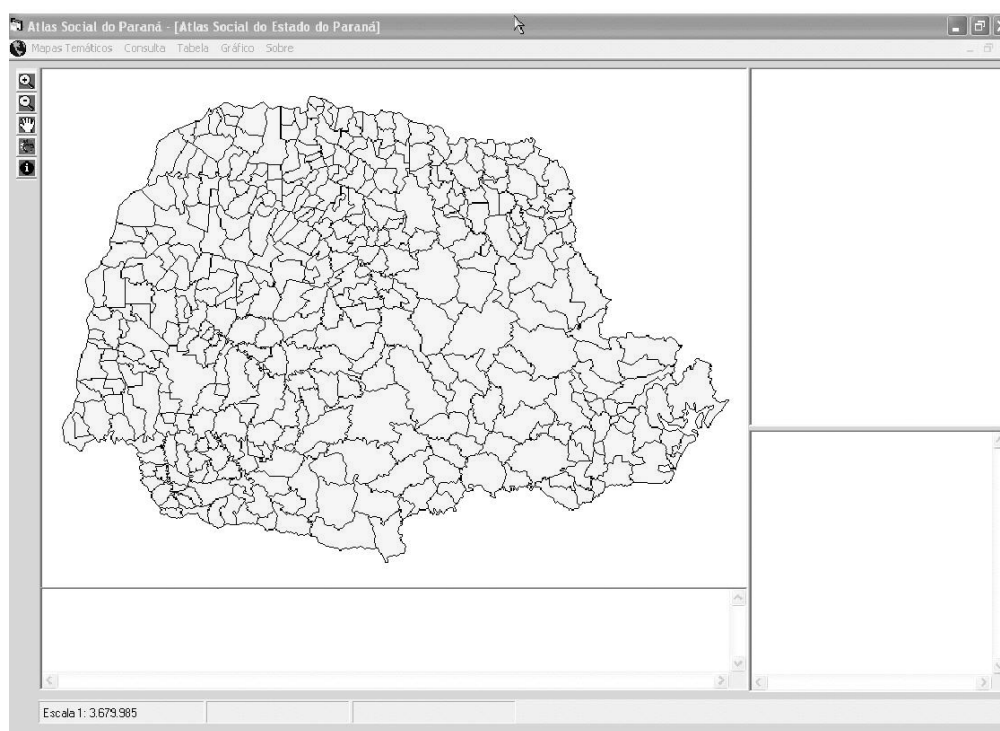


Figura 1 –Atlas Social

Esta tela apresenta o mapa do Estado do Paraná, sem representação temática associada. Existem 5 menus: *Mapas Temáticos*, *Consulta*, *Tabela*, *Gráfico* e *Sobre*.

No lado direito da tela, há uma área destinada à legenda (área superior) e uma área destinada à apresentação de informações adicionais (abaixo). Abaixo do mapa há uma área destinada às anotações, já existentes, que podem ser alteradas e salvas. A barra de ferramentas (lado esquerdo da tela) apresenta as funções básicas para navegação (ampliar e reduzir a escala de visualização, deslocar a área de visualização, redesenho e consulta rápida de informações). Na seqüência, há uma serie de atividades que devem ser realizadas para avaliação do Protótipo.

A) Clique no menu *Mapa Temático* e depois em *Consultar*.

Selecione o Tema “*Informações Administrativas*”; selecione a Informação “*Modelo Adotado*”. Escolha o primeiro esquema de cores. Observe as informações que aparecem na tela, e responda as questões:

A.1) O vocabulário utilizado nas caixas de diálogo se mostra adequado à aplicação?

	Sim	Não	Porque?
TEMA			
INFORMAÇÃO			

Caso sua resposta seja “Não”, sugira os termos que considera mais adequados.

A.2) Os itens que aparecem na legenda são suficientes para o entendimento da informação representada?

	Sim	Não	Porque?
Legenda			

Clique novamente em *Mapa Temático* e depois em *Consultar*.

Selecione o Tema ‘*Fundos Municipais*’, a Informação ‘*Regulamentação do Fundo*’ e escolha o esquema de cores laranja.

Altere as cores do mapa que está sendo visualizado. Para isso clique no menu *Mapa Temático*, e em seguida em *Esquemas de Cores*. Selecione as novas cores para o mapa.

A.3) Você acha que 4 opções de cores são suficientes ? Você gostaria de poder definir as cores para representar cada classe de informações?

	Sim	Não	Porque?
Opções de cores			
Definição de cores pelo usuário			

A.4) Em relação à opção para alterar as cores dos mapas temáticos, avalie os seguintes itens:

	Sim	Não	Porque?
Facilidade de uso			
Utilidade			
As opções confundem?			

B) Escolha outro mapa a ser consultado (tente refazer a seqüência de operações sem consultar o item A).

B.1) Você encontrou dificuldades em realizar esta tarefa?

	Sim	Não	Qual?
Consultar mapa			

C) Você deve ter notado que na área abaixo do mapa aparecem textos tratando do tema/informação que está sendo representado. Edite este texto (fique à vontade para escrever o que quiser, é apenas um teste).

C.1) Você conseguiu editar e salvar as alterações?

	Sim	Não	Porque?
Editar/salvar anotações			

C.2) Avalie os seguintes itens em relação a esta opção:

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			
Facilidade de uso			

D) Clique no botão  na barra de ferramentas e selecione uma área do mapa para ser ampliada.

D.1) A opção de visualizar os nomes dos municípios com a escala ampliada é útil?

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			

D.2) Experimente as outras opções de navegação. Você encontrou alguma dificuldade para executar alguma opção?

Dificuldade durante a execução	Sim	Não	Qual?
Zoom out			
Deslocar			
Redesenho			

D.3) Clique no botão  da Barra de ferramentas e depois em qualquer município do mapa. Sobre esta função avalie:

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			
Facilidade de uso			

D.4) Comentários adicionais / sugestões sobre esta opção:

E) Você notou que na barra de status (parte inferior da tela) aparece o nome do município sobre o qual o mouse está posicionado? Avalie os seguintes itens:

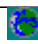
	Sim	Não	Porque?
Percepção?			
Utilidade			
Facilidade de uso			

F) No menu Consulta selecione a opção *Municípios*. Na caixa de diálogo que aparece selecione o município *Arapongas*.

F.1) O resultado desta consulta é útil?

	Sim	Não	Porque
Utilidade			
Facilidade de uso			

F.2) Você notou alguma mudança na interface do programa após a execução desta operação? Em caso afirmativo, qual foi a mudança?

Redesenhe o mapa (clique no botão )

Ainda no Menu *Consulta*, selecione a opção *Atributos*. Escolha a informação “Número de Membros”, clique no sinal “=” e selecione “Até 6 membros”. Clique *OK*.

F.3) A forma de apresentar este resultado é útil?

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			

Repita a operação com outros valores.

F.4) Encontrou alguma dificuldade para realizar a operação?

	Sim	Não	Porque?
Problemas no uso			

F.5) Considere os seguintes itens sobre a operação:

	Sim	Não	Porque?
O diálogo é fácil?			
A interface é simples?			

G) Consulte um novo mapa (Tema: “Conselhos Municipais”; Informação: “Paridade entre membros”). No Menu Gráfico selecione a opção Gráfico de Torta.

OBS: as cores apresentadas no gráfico não possuem relação com as cores da legenda do mapa.

G.1) Sobre esta opção:

	Sim	Não	Porque?
As informações estão claras?			
As informações são suficientes?			
Esta opção é útil?			

Repita a operação escolhendo a opção Gráfico de Barras.

G.2) Sobre esta opção:

	Sim	Não	Porque?
As informações estão claras?			
As informações são suficientes?			
Esta opção é útil?			

G.3) Na sua opinião qual dos tipos de gráfico é mais fácil de ser interpretado?

G.4) Na sua opinião os dois tipos de gráficos devem ser mantidos? Se não, qual deve permanecer?

H) Clique no Menu *Tabela* e selecione *Consultar Tabela*. (Nesta versão do protótipo esta opção tem por objetivo apenas mostrar as informações, sem a possibilidade de edição/inclusão de novas informações.)

H.1) Sobre esta opção:

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			

D). Clique em um dos itens da legenda.**I.1) O que aconteceu com o mapa?**

I.2) Sobre esta opção:

	Sim	Não	Porque?
Utilidade			
Apresenta dificuldade?			

Hora de término: _____

Avaliação geral do protótipo:

Você avalia que o protótipo atende aos objetivos propostos?

Você considera que o lay-out das interfaces ajuda no desenvolvimento das atividades?

A interface é fácil de utilizar?

Os diálogos são auto-explicativos?

Você avalia que as funções apresentadas auxiliam no processo de compreensão das informações que estão representadas?

Você avalia que o ambiente é exploratório?

Faça comentários/críticas/sugestões.
